

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA DO DATA CENTER 1, PDB N.º 032.2019.5.3 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S/A – PRODABEL E A EMPRESA GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA.

*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.000.653/19-88
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2019*

Quarto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do data center 1, que entre si celebram a **Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - PRODABEL**, doravante denominada CONTRATANTE, sociedade de economia mista municipal, não contribuinte do ICMS estabelecida na Av. Presidente Carlos Luz, nº 1.275, Bairro Caiçara, CEP: 31.230-000, Belo Horizonte/MG, CNPJ/MF nº 18.239.038/0001-87, Inscrição Estadual nº 062.392.867.00-33, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Leandro Moreira Garcia, CPF n.º 063.335.376-08, presente o Diretor de Administração e Finanças e Ordenador de Despesas, Thiago Souza Dutra, CPF n.º 070.435.836-08, e a empresa **GREEN4T Soluções TI Ltda**, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Avenida Paulista, nº 37, sala 434, Bairro Paraíso, na cidade de São Paulo/SP, CEP.: 01.311-000, CNPJ/MF nº 03.698.620/0001-34, neste ato representada por Rogério Takashi Fujimoto, inscrito no CPF sob o n.º 213.026.138-80 e Márcio José Martin, inscrito no CPF sob o n.º 180.275.368-04, mediante cláusulas e condições que seguem reciprocamente estipuladas e aceitas. Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 014/2019 da PRODABEL e Proposta da CONTRATADA, regendo-se pela Lei Federal 13.303/16 e subsidiariamente, pelas normas de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a renovação do Contrato PDB nº 032.2019.5.3 pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor mensal do contrato permanecerá em R\$ 16.575,00 (dezesesseis mil e quinhentos setenta e cinco reais) e o valor anual permanecerá R\$ 198.900,00 (cento e noventa e oito mil e novecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência do dia 22/07/2022 a 21/07/2023.

CLÁUSULA QUARTA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



8



4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária de nº: 0604.1901.19.572.085.2602.0005.339040.08.00.00.100.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Em função da renovação, a CONTRATADA deverá providenciar o recolhimento da garantia em até 5 (cinco) dias úteis contados da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

6.1. O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Município - DOM e correrá por conta e ônus da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

7.1. Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais firmadas entre as partes.


CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

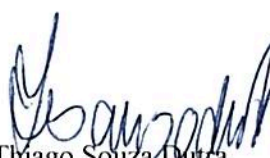
8.1. É competente o foro de Belo Horizonte/MG para a solução de eventuais litígios decorrentes deste Termo Aditivo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, para um só efeito.

Belo Horizonte, 21 de julho

de 2022.


Leandro Moreira Garcia
Diretor-Presidente
PRODABEL


Thiago Souza Dutra
Diretor de Administração e Finanças e Ordenador
de Despesa
PRODABEL


Rogério Takashi Fujimoto
GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA


Márcio José Martin
GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA

